

Ministério da Educação**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS****PORTARIA Nº 447, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2013, resolve:

I - Homologar o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 002/2016, conforme segue:

| Unidade | Área | Classe/ Padrão/ Carga Horária | Candidato | Classificação |
|---|-------------------|--------------------------------|-------------------------------|---------------|
| Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF | Citologia Clínica | Auxiliar, Nível 1 20h semanais | Não houve candidato aprovado. | |

II - Estabelecer que o prazo de validade do resultado do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2016**

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução ConsUni nº 831, de 04 de março de 2016, que cria o Curso de Pós-Graduação em Ciências da Informação, nível Mestrado Acadêmico, resolve:

Nº 1.655 - Art. 1º) Criar o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, com a sigla PPGCI, vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas. Art. 2º) Atribuir ao Coordenador a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução CoAd nº 081, de 26/02/2016, resolve:

Nº 1.656 - Art. 1º) Alterar o nome da Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho - DiSST, para Divisão de Segurança no Trabalho, com a sigla DiST. Art. 2º) Vincular o Serviço de Medicina do Trabalho e o Serviço de Perícias Médicas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Adjunta. Art. 3º) Revogar as disposições em contrário.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 457, DE 14 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 040-DG-IFAM/CPRF/2016, de 1º de março de 2016; resolve:

I. Alterar a estrutura organizacional do campus Presidente Figueiredo Industrial do Instituto Federal do Amazonas, conforme especificação a seguir:

| Descrição | Código | |
|---|--------|-------|
| | De | Para |
| Coordenação de Avaliação e Controle Interno | FG-01 | FG-02 |
| Coordenador-Geral de Materiais e Patrimônio | FG-02 | FG-01 |

II. Os efeitos financeiros dessa alteração entram em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 552, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicado no DOU de 09/04/2013, e considerando:

- O disposto no artigo 9º do Estatuto do IFMT, aprovado pela Resolução nº 01/2009 - Conselho Superior, publicado no Diário Oficial da União em 04.09.2009;

- O término do mandato, em 10/03/2016, dos Conselheiros designados pela Portaria IFMT nº 431, de 07/03/2014;

- A homologação do Resultado Oficial do processo eleitoral para escolha de Representantes dos Segmentos Docente, Técnico-administrativo e Discente para o Conselho Superior do IFMT, conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 034, de 03/03/2016;

- As indicações referentes aos Representantes dos Egressos, Sociedade Civil e Ministério da Educação, em conformidade com o art. 9º, incisos V, VI e VII do Estatuto do IFMT; resolve:

Art. 1º - Designar para integrar o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, como segue:

Representação Docente

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTE | |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------------|
| Ruy de Oliveira | Quézia Pereira Borges da Costa | 1º Suplente |
| Maria Anunciata Fernandes | Emerson Dutra | 2º Suplente |
| Claudianor Nunes Cavalheiro | Diogo Italo Segalen da Silva | 3º Suplente |
| Waldineia Lemes da Cruz Alves | Gislane Aparecida Moreira Maia | 4º Suplente |
| Francoyly Marcos Batista Siqueira | Alessandro Ferronato | 5º Suplente |

Representação Técnico-Administrativo

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTE | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------|
| Ali Veggi Atala Junior | Maria Moreira de Carvalho | 1º Suplente |
| Vinicius de Moraes Arantes | Williams Gonçalves Silva | 2º Suplente |
| Claudia Marques da Paz dos Santos | Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza | 3º Suplente |
| Evertton Almeida da Silva | Luiz Pereira da Costa Júnior | 4º Suplente |
| Evandro Maciel Garcia | Ana Paula Copetti Bohrer | 5º Suplente |

Representante discente

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTE | |
|---------------------------------|-------------------------------|-------------|
| Matheus Ribeiro de Moura | Aline Alves Souza | 1º Suplente |
| Gabriel Vinicius Benitez | Gabriel O. da Costa | 2º Suplente |
| André Luis Sodré Fernandes | Wellington Júnior C. da Silva | 3º Suplente |
| Samuel Faria Ferreira | Erenilton de Souza | 4º Suplente |
| Oswaldo Júnior Cavalcante Silva | - | - |

Representantes Egressos

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTE | |
|--|--|--|
| Rainy da Conceição Soares (Nível Superior) | Monica Carolina Ciriaco (Nível Superior) | |
| Celso Oliveira Lima Júnior (Nível Médio) | Giuliano Ferreira Coelho (Nível Médio) | |

Representantes Sociedade Civil

| MEMBROS TITULARES | MEMBROS SUPLENTE | |
|--|--|--|
| Silvania Maria de Holanda (Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT) | Rubens de Oliveira (Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT) | |
| Irone Galindo Cadematori (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO) | Alexandre Liotti (Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso - FECOMÉRCIO) | |
| Antonio Carlos Maximo (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT) | Flávio Teles Carvalho da Silva (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT) | |
| Eduardo Driemeyer (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso - SRTE/MT) | Celso Sebastião Cruz (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Mato Grosso - SRTE/MT) | |
| Sebastião Martins de Oliveira (Força Sindical de Mato Grosso) | Edner Ferreira Rodrigues (Força Sindical de Mato Grosso) | |
| Gildo Alves Feitosa (Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Mato Grosso - SINTAMAT) | Giovani Marcos Bertol (Sindicato dos Técnicos Agrícolas do Estado de Mato Grosso - SINTAMAT) | |

Representação Ministério da Educação/MEC

| MEMBRO TITULAR | MEMBRO SUPLENTE |
|----------------------|-----------------------|
| Luiz Simão Staszczak | Tatiane Ewerton Alves |

Art. 2º- O mandato dos Conselheiros designados por meio desta Portaria terá duração de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BISPO BARBOSA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 61, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

Altera a Portaria SERES/MEC nº 773, de 16/12/2014, publicada no Diário Oficial da União de 17/12/2014, que dispõe sobre os procedimentos de aproveitamento de estudos necessários para a regularização da vida acadêmica dos alunos da Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2/3/2012, com as alterações incluídas pelo Decreto nº 8.066, de 7/8/2013, tendo em vista as disposições da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, a previsão contida no artigo 1º da Lei nº 9.131, de 24/11/1995, as conclusões dos processos administrativos nº 23000.010438/2013-24 e nº 23000.014789/2013-12, que resultaram na publicação dos Despachos SERES/MEC nº 165, de 6/9/2013 (DOU de 9/12/2013), e nº 97 (DOU de 19/5/2014), que aplicaram,

respectivamente, a penalidade de descredenciamento à Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto e à Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, e do processo nº 23000.014633/2013-23, relativo à transferência assistida dos alunos, resolve:

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 1º da Portaria SERES/MEC nº 773, de 16/12/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18/12/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

§ 3º Os procedimentos referidos neste artigo poderão ser efetuados pela instituição receptora do acervo residual também para os cursos de graduação em Ciências Biológicas (licenciatura), Letras (licenciatura), Turismo (bacharelado), Tecnologia em Processamento de Dados (tecnólogo), Sistemas de Informação (bacharelado) e cursos de pós-graduação da Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto e da Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados". (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**RETIFICAÇÕES**

Na Resolução nº 012 de 01 de março de 2016, publicado no DOU nº 50, de 15/03/2016, Seção 1, p. 12,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Adjunto A e Assistente A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

LEIA-SE:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Adjunto A e Auxiliar A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

ONDE SE LÊ:

CLEBSON LUIZ DE BRITO - Média 7,26

LEIA-SE:

CLEBSON LUIZ DE BRITO - Média 7,76

Na Resolução nº 013 de 01 de março de 2016, publicado no DOU nº 50, de 15/03/2016, Seção 1, p. 12,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para as classes de Professor Adjunto A e Assistente A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

LEIA-SE:

Art. 1º Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, da Carreira do Magistério Superior, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS FACULDADE DE DIREITO**PORTARIA Nº 2.340, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 33 de 04/02/16, torna público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal, professor substituto, divulgando em ordem de classificação o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

Departamento de Direito Social e Econômico

Setor: Direito Comercial

Cargo: Professor Substituto 20 horas

Vaga: Duas. Prazo Para Contratação: 31/07/2016

Não houve aprovados.

As duas vagas não foram preenchidas, devendo ser reaberto novo edital.

FLÁVIO ALVES MARTINS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 271, DE 15 DE MARÇO DE 2016**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.061160/2015-72, torna público o resultado do concurso público para a carreira do Magistério Superior, realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras, do Centro de Comunicação e Expressão, objeto do Edital nº 154/DDP/2015, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2015, Seção 3, página 71.

Campo de Conhecimento: Linguística, Letras e Artes/Línguas Estrangeiras Modernas (Alemão)/Literaturas Estrangeiras Modernas (Alemão)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva/DE

Vagas: 1 (uma)

Classe/Denominação/Nível: A/Adjunto A/1

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO

Lista de Pessoas com Deficiência:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Lista de Pessoas Negras:

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

MICHELE AMORIM LIMA HENRIQUES